



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA  
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.  
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: [camaramunicipaltf@gmail.com](mailto:camaramunicipaltf@gmail.com)

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 002/2022, QUE FAZEM ENTRE SI  
CELABRAM A CAMARA MUNICIPAL DE TASSO  
FRAGOSO, E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA.**

O Município de Tasso Fragoso por intermédio da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, com sede na Rua Newton Bello, 255, Centro, Tasso Fragoso/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.651.3830/0001-65, neste ato representado(a) pelo Vereador Presidente, Sr. Francisco Erisnaldo da Silva Rodrigues, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 062855032017-9 SSP/MA, CPF nº 188.339.692-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**, com endereço na Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, São Luís/MA, CEP: 65.050-090, representada pela sócia a Sra. Thaiane Maria Araújo Barroso, RG nº 2304413 SSP/PI e CPF Nº 008.564.563-06, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **Locação de software para atender o sistema integrado de pessoal da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM                         | DESCRIÇÃO                                                                                               | QUANT  | UNID.  | V. UNIT.   | V. TOTAL     |        |        |        |        |        |  |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|--|
| 01                           | Locação de software para atender o sistema integrado de pessoal da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA | 12     | MÊS    | R\$ 695,00 | R\$ 8.340,00 |        |        |        |        |        |  |
| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MES |                                                                                                         |        |        |            |              |        |        |        |        |        |  |
| MÊS 02                       | MÊS 03                                                                                                  | MÊS 04 | MÊS 05 | MÊS 06     | MÊS 07       | MÊS 08 | MÊS 09 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 |  |



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA**  
*Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.*  
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: [camaramunicipaltf@gmail.com](mailto:camaramunicipaltf@gmail.com)

|                 |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |  |
|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--|
| R\$<br>1.390,00 | R\$<br>695,00 | R\$<br>695,00 | R\$<br>695,00 | R\$<br>695,00 | R\$<br>695,00 | R\$<br>695,00 | R\$<br>695,00 | R\$<br>695,00 | R\$<br>695,00 | R\$<br>695,00 |  |
|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--|

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 30/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos quarenta reais)**.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA**  
*Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.*  
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: [camaramunicipaltf@gmail.com](mailto:camaramunicipaltf@gmail.com)

|                                                                  |                                                                           |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 11 - <b>CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.</b>                   | <b>UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>                                      |
| 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade |

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA**  
*Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.*  
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: [camaramunicipaltf@gmail.com](mailto:camaramunicipaltf@gmail.com)

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA  
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.  
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: [camaramunicipaltf@gmail.com](mailto:camaramunicipaltf@gmail.com)

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tasso Fragoso, 15 de fevereiro de 2022.

**CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**  
**Contratante**  
Francisco Erisnaldo da Silva Rodrigues  
Vereador Presidente

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| THAIANE MARIA      | Assinado de forma   |
| ARAUJO             | digital por THAIANE |
| BARROSO:0085645630 | MARIA ARAUJO        |
| 6                  | BARROSO:00856456306 |

**ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

**CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

Sra. Thaiane Maria Araujo Barroso

TESTEMUNHAS:

1- NOME Jaime Coelho Figueira CPF Nº 153.553.703-06

2- NOME Kesia Remeita de Mafido CPF Nº 027.260.403-84